



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/12/2019, DODF nº 246, pg. 39.

PARECER Nº 273/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080-00228454/2019-73

Interessado: **Ever Johsue Ruiz Serrano**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Ever Johsue Ruiz Serrano, venezuelano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na República Bolivariana de Venezuela e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ever Johsue Ruiz Serrano, concluídos em 2017, conforme documento expedido pelo(a) U.E.P. Capitán de Altura Antonio Ponte Garmendia, em Miranda, Zamora, República Bolivariana de Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10 / 12 / 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal